

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº, 097/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2021, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa U.F AGUIAR EIRELI- EPP na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES** - Secretária Municipal de Educação de Altamira e a empresa **U.F AGUIAR EIRELI- EPP (ARMARINHO E PAPELARIA REALCE)**, pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 63.833.883/0001-30, com sede na Trav. Quinze de Novembro nº. 76, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-290, telefone: (93) 99122-1522, (93) 99124 5234, e-mail: realcepapeleriaadm@gmail.com, carloostevez09@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Uiracy Ferreira Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Quinze de Agosto nº. 220 - Altos, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-300, portador do RG n.º 1884197 SSP/PA e CPF n.º 338.445.852-49, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos
33 90 30 00 – Material de Consumo



15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2031 – Manutenção das Salas De Leituras e Biblioteca

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 122 0006 2032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0012 2035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 – Outros Recursos Vinculados à Educação

12 128 0007 2039 – Formação de Professores para Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 128 0012 2040 – Treinamento e Formação continuada para Professore, Técnicos e Apoio Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 128 0020 2041 – Desenvolvimento Educacional Distrito Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 131 0006 2042 – Divulgação das Ações da SEMED

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0006 2044 – Manutenção do Programa Aprender Mais e Aprender Sempre

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0006 2045 – Criação, Aquisição e Brinquedoteca de Ensino



33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0012 2054 – Manutenção do Programa Novo Mais Educação**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

12 361 0012 2056 – Ações de Combate à Evasão Escolar Busca Ativa**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

12 361 0012 2060 – Aquisição de Materiais Pedagógicos para as Escolas**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 367 0020 2072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 812 0006 2073 – Manutenção dos Jogos Estudantis**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0006 2278 – Aquis. Materiais p/Manut das EMEFs EMEFs, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

12 365 0006 2354 – Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Salas de Atendimento/AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 097/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 29 de dezembro de 2022.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

U.F AGUIAR EIRELI- EPP

CNPJ/MF n.º 63.833.883/0001-30

UBIRACY FERREIRA AGUIAR

CPF: n.º 338.445.852-49

CONTRATADO

